



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

#### PROJETO DE LEI Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito Adicional no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
09.901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
09.901.23.695.001.1011 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte - 889 – Convênio 026243/2017 – Construção de Portal.....R\$ 243.750,00  
Total .....R\$ 243.750,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:  
Fonte 889 Convênio 026243/2017 – Construção de Portal.....R\$ 243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

### M E N S A G E M Nº 06/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros  
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no orçamento do Município no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para construção de Portal de Acesso a Cidade.

Esclarecemos que, muito embora a proposta de construção do portal da entrada da cidade de Quitandinha tenha sido cadastrada pela proposta 026243/2017 – SICONV, ainda no mês de março de 2017 junto ao Ministério do Turismo, a confirmação da inclusão deste repasse ao Orçamento da União por intermédio de emenda parlamentar, se deu apenas em 2018, quando o Projeto de Lei da LOA municipal vigente já havia sido aprovado por esta Casa.

A confirmação definitiva da concretização do repasse da União para este Município se deu em janeiro do corrente ano, através de comunicação feita pela Caixa Econômica Federal pela qual autoriza a abertura imediata do processo licitatório para construção do Portal (anexo), nisto reside a necessidade de agora abrir-se o crédito adicional, objeto desta lei, ao orçamento municipal para realização da obra.

Para além disso, por oportuno, informamos que a execução da construção do Portal depende ainda da adequação da rede de energia elétrica nas imediações da entrada da cidade, pelo que, também demandará do Município o desembolso de aproximadamente <sup>materiais</sup> constantes

deste documento foi <sup>recebido</sup> e aceito <sup>prestado</sup>

Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, Fone: (41) 3623-1231, CEP: 83840-000

Quitandinha, 06/02/19

  
1315



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) a ser pago a COPEL e, ser custeada esta obra preparatória com recursos próprios do erário municipal.

Desse modo, ante a importância do tema deste projeto de lei, requer-se que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 06 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal